



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**LEI Nº 809/81
DE 17 DE NOVEMBRO DE 1981**

DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada rua “FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA”, a atual rua “D-4” do Conjunto Residencial Assis Chateaubriand (Bugio), nesta Capital.

ART. 2º - A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa” em Aracaju, 17 de novembro de 1981.

HERÁCLITO GUIMARÃES ROLLEMBERG

Prefeito de Aracaju

ERALDO TARGINO DE MACEDO

Secretário de Obras e Urbanismo